



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº. 010/2018
DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Processo nº 048/2018

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA EXERCÍCIO DE 2018, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 656.591,88 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), destinados ao atendimento de programas governamentais conforme discriminação abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.12-COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0025 1.012-Implantação de Medidas de Moderação de Tráfego- Contrato Repasse 8340489/2016 – Ministério das Cidades

4.4.90.51-Obras e Instalações	05-Federal	296.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	01-Tesouro	17.850,88

15.451.0025 1.013-Implantação de Medidas de Moderação de Tráfego - Convênio n-400/2017 – Casa Civil

4.4.90.51-Obras e Instalações	02-Estado	300.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	01-Tesouro	42.741,00

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

Parágrafo 1º - com recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo aos convênios firmados com o Governo Estadual e Federal, conforme detalhamento abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Ministério das Cidades-Contrato de Repasse n. 830489/2016	296.000,00
Casa Civil – Convênio n. 400/2017	300.000,00
Total	596.000,00

Parágrafo 2º - com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, a saber:

02.12-COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0024 2.017-Manutenção dos Serviços Públicos Municipais			
3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	01-Tesouro		60.591,88

Artigo 3º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente assinatura,
conferida com a original,
é de Aglaír Elizabeth Morelli da Silva
Secretária Designada

